



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº 3.817 /

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA SUBVENCIONAR O CONSERVATÓRIO MUSICAL DE POÇOS DE CALDAS."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito especial no valor de Cr\$ 25.454.000 (vinte e cinco milhões, quatrocentos e cinquenta e quatro mil cruzeiros), para subvencionar o Conservatório Musical de Poços de Caldas, obedecendo a seguinte classificação:

09.01.08482472-04.3211 - Transferências Operacionais Cr\$ 25.454.000

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

12.03.15814862-06.3132 - Outros Serviços e Encargos Cr\$ 25.454.000

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 23 DE DEZEMBRO DE 1985.


JOSÉ AURELIO VILELA

Prefeito Municipal

Publicada no "JORNAL DA MANTIQUEIRA", edição nº 2988, de 29/12